



**PORTARIA Nº 012/2018, de 24 de maio de 2018.**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 27 do Regimento Geral do IFESP e a necessidade do serviço,

Resolve:

1º Tornar público que o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, com as Linhas descritas, foi submetido a edital de Pesquisa do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), sendo aprovado, após devido ajustes pelo Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), para desenvolver as suas atividades:

Avaliação Educacional e Formação Docente (**Grupo de Pesquisa**);  
Avaliação educacional e formação docente (**Linha de Pesquisa**);  
Modelos de gestão escolar (**Linha de Pesquisa**).

3º Ficarão a cargo do Grupo e Linhas de Pesquisa todas as providências necessárias à realização e funcionamento conforme a resolução e regimento de Pesquisa do IFESP, obedecendo obedecendo dessa forma fielmente às orientações legais pertinentes.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**PORTARIA Nº 013/2018, de 24 de maio de 2018.**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 27 do Regimento Geral do IFESP e a necessidade do serviço,

Resolve:

1º Tornar público que o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, com as Linhas descritas, foi submetido a edital de Pesquisa do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), sendo aprovado, após devido ajustes pelo Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), para desenvolver as suas atividades:

Metodologias e materiais didáticos no ensino básico e superior (**Grupo de Pesquisa**);  
Produção e avaliação de materiais didáticos para o ensino básico e superior (**Linha de Pesquisa**);  
Processos de ensino aprendizagem na formação docente. (**Linha de Pesquisa**).

3º Ficarão a cargo do Grupo e Linhas de Pesquisa todas as providências necessárias à realização e funcionamento conforme a resolução e regimento de Pesquisa do IFESP, obedecendo obedecendo dessa forma fielmente às orientações legais pertinentes.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**PORTARIA Nº 014/2018, de 24 de maio de 2018.**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 27 do Regimento Geral do IFESP e a necessidade do serviço,

Resolve:

1º Tornar público que o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, com as Linhas descritas, foi submetido a edital de Pesquisa do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), sendo aprovado, após devido ajustes pelo Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), para desenvolver as suas atividades:

Alfabetização Científica no Ensino Básico (**Grupo de Pesquisa**);  
Alfabetização Científica no Ensino Básico (**Linha de Pesquisa**);  
Metodologias Ativas (**Linha de Pesquisa**).

3º Ficarão a cargo do Grupo e Linhas de Pesquisa todas as providências necessárias à realização e funcionamento conforme a resolução e regimento de Pesquisa do IFESP, obedecendo obedecendo dessa forma fielmente às orientações legais pertinentes.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



## **PORTARIA Nº 015/2018, de 24 de maio de 2018.**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 27 do Regimento Geral do IFESP e a necessidade do serviço,

Resolve:

1º Tornar público que o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, com as Linhas descritas, foi submetido a edital de Pesquisa do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), sendo aprovado, após devido ajustes pelo Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), para desenvolver as suas atividades:

Educação, Ciência e Tecnologia aplicadas ao Desenvolvimento Sustentável, Preservação Ambiental e Inovação Tecnológica (**Grupo de Pesquisa**);

A Prática Docente na Escola e suas Relações com o Desenvolvimento Sustentável (**Linha de Pesquisa**);

Pesquisa em Energias Renováveis (**Linha de Pesquisa**);

As TIC's e a Formação do Professor nas Ciências (**Linha de Pesquisa**).

3º Ficarão a cargo do Grupo e Linhas de Pesquisa todas as providências necessárias à realização e funcionamento conforme a resolução e regimento de Pesquisa do IFESP, obedecendo obedecendo dessa forma fielmente às orientações legais pertinentes.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**PORTARIA Nº 016/2018, de 24 de maio de 2018.**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 27 do Regimento Geral do IFESP e a necessidade do serviço,

Resolve:

1º Tornar público que o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, com as Linhas descritas, foi submetido a edital de Pesquisa do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), sendo aprovado, após devido ajustes pelo Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), para desenvolver as suas atividades:

Corporeidade e Educação (**Grupo de Pesquisa**);  
Corporeidade e Formação Humanescente (**Linha de Pesquisa**);  
A Ludopoiese e a Educação Ecosystemática (**Linha de Pesquisa**);  
Corpo, Arte, Visualidade e Educação (**Linha de Pesquisa**).

3º Ficarão a cargo do Grupo e Linhas de Pesquisa todas as providências necessárias à realização e funcionamento conforme a resolução e regimento de Pesquisa do IFESP, obedecendo obedecendo dessa forma fielmente às orientações legais pertinentes.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**PORTARIA Nº 017/20018, de 24 de maio de 2018.**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 27 do Regimento Geral do IFESP e a necessidade do serviço,

Resolve:

1º Tornar público que o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, com as Linhas descritas, foi submetido a edital de Pesquisa do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), sendo aprovado, após devido ajustes pelo Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), para desenvolver as suas atividades:

Grupo de Pesquisas e Estudos em Educação Matemática (**Grupo de Pesquisa**);  
História da Educação Matemática (**Linha de Pesquisa**);  
Jogos e Desafios na Construção do Conhecimento Matemático (**Linha de Pesquisa**).

3º Ficarão a cargo do Grupo e Linhas de Pesquisa todas as providências necessárias à realização e funcionamento conforme a resolução e regimento de Pesquisa do IFESP, obedecendo obedecendo dessa forma fielmente às orientações legais pertinentes.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



**PORTARIA Nº 018/2018, de 24 de maio de 2018.**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação (IFESP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 27 do Regimento Geral do IFESP e a necessidade do serviço,

Resolve:

1º Tornar público que o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado, com as Linhas descritas, foi submetido a edital de Pesquisa do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (NEPE), sendo aprovado, após devido ajustes pelo Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), para desenvolver as suas atividades:

Linguagem, Ensino e Aprendizagem (**Grupo de Pesquisa**);

A Leitura Compreensiva como Estratégia de Ensino-Aprendizagem nas Áreas de Conhecimento (**Linha de Pesquisa**).

3º Ficarão a cargo do Grupo e Linha de Pesquisa todas as providências necessárias à realização e funcionamento conforme a resolução e regimento de Pesquisa do IFESP, obedecendo obedecendo dessa forma fielmente às orientações legais pertinentes.

4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**